

ATIVIDADE	2.155 — Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial
-----------	---

§1º Para a manutenção das atividades do Fundo Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial — FUNPPIR ficam criadas: dotação, órgão, unidade, função, subfunção, programas e atividade conforme quadro abaixo:

§2º Fica autorizada a abertura de crédito especial, via decreto, nos moldes e valores estabelecidos na Lei Orçamentária Anual vigente, para fazer frente às despesas deste Fundo.

Art. 13º- Para a pronta instalação do Conselho, os representantes da sociedade civil organizada serão indicados em assembleia, especialmente convocada para este fim, cujo mandato será automaticamente extinto quando de nova escolha durante a realização da Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

Art. 14º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento do Poder Executivo.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15º- Caberá aos órgãos e entidades integrantes das políticas públicas municipais promover os meios necessários ao desenvolvimento de programas de capacitação voltados à promoção da igualdade étnico-racial, por meio de cursos, palestras, debates e atividades similares.

Art. 16º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art.17º- As ações previstas nesta Lei poderão ser incluídas no Plano Plurianual de Investimentos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), observadas as disposições legais pertinentes.

Art.18º- Fica o Poder Executivo autorizado a promover as adequações orçamentárias necessárias para o cumprimento desta Lei.

Art.19º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara/CE, em 21 de agosto de 2026.

FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS
Prefeito de Acopiara

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:E5F87F3A

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO LEI MUNICIPAL Nº 2.314/2025 ACOPIARA/CE 21 DE AGOSTO DE 2026.

**LEI MUNICIPAL Nº 2.314/2025 ACOPIARA/CE 21 DE
AGOSTO DE 2026.**

OUTORGA O TÍTULO DE CIDADÃO
ACOPIARENSE A CIRO FERREIRA GOMES E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Cidadão Acopiarense ao Senhor CIRO FERREIRA GOMES.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara/CE, em 21 de agosto de 2026.

FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS
Prefeito de Acopiara

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:C8C5AD11

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO LEI MUNICIPAL Nº 2.315/2025 ACOPIARA/CE 21 DE AGOSTO DE 2026.

**LEI MUNICIPAL Nº 2.315/2025 ACOPIARA/CE 21 DE
AGOSTO DE 2026.**

OUTORGA O TÍTULO DE CIDADÃO
ACOPIARENSE A NILTON CÉSAR ALVES DA
SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Cidadão Acopiarense ao Senhor NILTON CÉSAR ALVES DA SILVA.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara/CE, em 21 de agosto de 2026.

FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS
Prefeito de Acopiara

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:7A70093A

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO PORTARIA Nº 0367, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

PORTARIA Nº 0367, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

Exonera, a servidora que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a servidora abaixo discriminada, ocupante de cargo em comissão integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Educação, nos termos da Lei Municipal nº 1.524/2009 e do Decreto nº 030/2009.

SERVIDORA	CARGO	ESCOLA
Necia da Silva Leite	Diretora de Apoio Pedagógico	E.E.F. João Moreiras Barros

Art. 2º. Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de agosto de 2026.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, 24 de agosto de 2026.

FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS
Prefeito Municipal de Acopiara-CE

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:0AD699F0